



## Recomendação n.º 01/CG/2017

Em conformidade com o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento da Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Aveiro, Diário da República, 2.ª série — N.º 81 — 26 de abril de 2013, o Conselho Geral em reunião realizada a 05 de Junho de 2017 analisou em profundidade os termos em que se desenvolveu o processo eleitoral dos representantes dos estudantes ao novo Conselho Geral da Universidade de Aveiro e tomou conhecimento dos relevantes esforços desenvolvidos pelo Senhor Reitor para encontrar uma plataforma de convergência entre as posições das diversas candidaturas.

Tendo em linha de conta o Despacho n.º 16 - REIT / 2017 e considerando que:

- a) embora tenham sido detetadas irregularidades, falhas, invalidades e faltas de organização no processo, foi recolhida informação que se assume como permitindo assegurar que as listas apresentadas e a sua subscrição estão de acordo com o Regulamento Eleitoral;
- b) se considera ainda que uma potencial extensão temporal do processo eleitoral terá consequências indesejáveis para o regular processo de transição deste Conselho para o futuro Conselho Geral, dado o próximo fim do período letivo;

O Conselho Geral decidiu dirigir um apelo ao Sr. Reitor no sentido de se ponderar a redefinição e calendário deste processo eleitoral.

O Conselho Geral decidiu ainda reiterar junto das candidaturas envolvidas a importância da sua responsabilidade e da sua esperada contribuição para o bom desenvolvimento deste processo eleitoral.

Para que possa produzir efeitos imediatos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Recomendação, referente ao ponto dois, da Ordem de Trabalhos, da reunião de 05 de junho de 2017.

Universidade de Aveiro, 05 de junho de 2017

O Presidente do Conselho Geral

---

Eduardo Marçal Grilo

A Secretária do Conselho Geral

---

Elisabete F. Simões Vieira